

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 08 / 08 / 19

Pág. 83 Col. 4

Conferido Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

À Comissão de EDUC
Em 13 / 08 / 19
Aparecido Ferreira
RF. 101.075

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 13 / 8 / 19 às 1327
RF 11327

Ao Vereador / A Vereadora

Guilherme N.

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 15 / 8 / 19
Oliver
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 22 Em 25 / 09 / 2019

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-1



Folha nº	22	do
Processo nº	01-464/18	
Carmen Cristina Malavazzi		
RE	11.107	

PARECER Nº 1655/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 464/2018.

O presente Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, denomina Praça Percinio de Souza Costa, o logradouro público inominado, delimitado pelas ruas José Alexandre Machado, Ivo Robach de Oliveira, Diogo Garcia Martins e pelo acesso sem denominação interligando as ruas José Alexandre Machado e Ivo Robach de Oliveira, situado no setor 134, quadra 18, localizado no Distrito de Vila Curuçã, Prefeitura Regional de Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade com apresentação de substitutivo** elaborado para ajustar a descrição do logradouro aos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

De acordo com a justificativa do processo, a presente propositura tem como objetivo homenagear o Senhor Percinio de Souza Costa, mineiro da cidade de Lavras, que veio para São Paulo com vinte anos de idade. Morador do bairro de Itaim Paulista desempenhou atividade como funcionário público ao longo de toda sua existência. O senhor Percinio colaborou para o crescimento do longínquo bairro do Itaim Paulista. Como forma de inscrever no solo fértil daquele bairro a alma solitária desta figura insigne, a população houve por bem resguardar sua memória na praça da localidade.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo o parecer **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/09/2019

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPLCY

GILBERTO NASCIMENTO
Relator

JAIR TATTO

TONINHO VESPOLI